

Decreto Nº 145 - de 09 de Setembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1100, 17 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

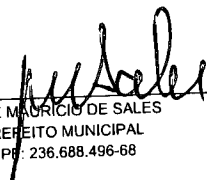
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	- - - - - R\$	650,00
2.08.01.20.606.0008.2.0079-100 - 3.3.90.31.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	650,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	650,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	650,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	650,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	650,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 01 - GABINETE		
Sub-Unidade 01 - GABINETE	- - - - - R\$	400,00
2.01.01.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 ASSESSORIA JURÍDICA	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	400,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	400,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - FUNDEB	- - - - - R\$	250,00
2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	250,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	650,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	650,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	650,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 09 de Setembro de 2021


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68